

LEI NUMERO 932 de 03 de Maio de 1974

**"Que dá nova redação ao § 1º da
Lei nº 898 de 5/12/73".**

**ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de —
São Paulo, O t e.**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e —
Ele promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º O parágrafo 1º da Lei nº 898 de 5 de dezembro de 1973 —
passará a ter a seguinte redação:**

**§ 1º — O cargo de auxiliar de secretário, isolado, de
provimento em comissão por indicação do Prefeito
Municipal sob o regime da CLT, cujos vencimentos
mensais serão na ordem de Cr\$ 500,00 (quinhentos
cruzeiros), cujo valor acompanhar as percenta-
gens de aumento e oscilações do salário mínimo —
da região.**

**Artigo 2º — Para atender addespensa decorrente com a execução da no-
va redação da presente lei, será aberto crédito especial.**

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1974.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 03 de Maio de 1974.



**ARTUR HESS
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na mesma data supra

**EUGENIO PAULO DA PAIXAO
Diretor Geral...**